



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 22 de março de 2023 - Nº 054

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

Requerimento Nº 005065/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do Major da Polícia Militar de Pernambuco, **Francisco Alexandre Bezerra da Silva**, ocorrido em 22 de novembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos familiares, e amigos enlutados; ao Exmo. Sr. Humberto Freire, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Rinaldo de Souza, Secretário Executivo de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Flávio Duncan Meira Júnior, Secretário Executivo de Gestão Integrada da SDS/PE; ao Exmo. Sr. Coronel Ivanildo Torres, Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da SDS/PE; o Exmo. Sr. Coronel José Roberto de Santana, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Coronel Fernando Aníbal Rodrigues Lima, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. coronel Ronaldo Tavares, Diretor de Planejamento Operacional da PMPE; ao Exmo. Sr. Coronel Alexandre Tavares de Oliveira Silva, Diretor da Diretoria Integrada Especializada da PMPE; ao Exmo. Sr. Coronel Paulo César Gonçalves Cavalcante, Diretor Integrado do Interior 1 (DINTER 1) da PMPE; ao Exmo. Sr. Coronel Jamerson Pereira de Lira, Diretor Integrado do Interior 2 (DINTER 2) da PMPE; ao Exmo. Sr. Coronel Cláudio Ricardo Gonçalves Lopes, Diretor da Diretoria Integrada Metropolitana da PMPE; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel Petrus, Comandante da CIPMoto; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel Flávio França, Comandante do BOPE; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel Gleidson, Comandante do 1º BIESP; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel Carneiro, Comandante do 2º BIESP; aos oficiais, e praças destas unidades.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade registrar um Voto de Pesar pelo falecimento precoce e acidental do oficial da Polícia Militar de Pernambuco, Major Francisco Alexandre Bezerra da Silva, oficial pertencente aos quadros da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, atuando na função de ajudante de ordens. Natural de Recife-PE, o referido oficial faleceu em decorrência de ter sido vítima de disparo acidental de arma de fogo enquanto participava do 2º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades 2022, realizado pela Força Nacional de Segurança Pública/MJSP, na cidade de Brasília-DF. Possuidor de excelente histórico de serviços prestados à sociedade pernambucana, ingressou nas fileiras da Corporação Policial Militar em março de 2002, formando-se aspirante-a-oficial no ano de 2004, na turma de Aspirantes 2004. Ao concluir seu curso de formação de oficiais o Major PM Alexandre trabalhou na Companhia Independente de Policiamento com Apoio de Motocicletas (CIPMoto/Rocam). Após passagem exitosa pela companhia continuou envidando esforços para sua própria especialização submetendo-se ao 8º Curso de Operações Policiais Especiais (8º COPE/PMPE), concluindo com êxito o sobredito Curso no ano 2009, tornando-se parte de seleto grupo de policiais especializados no Estado, os denominados Caveiras. Após sua formação no curso de especialização, serviu no Batalhão de Operações Especiais de 2009 a 2018, quando por necessidade do serviço foi transferido para o 2º Batalhão Integrado Especializado (2º BIEsp) em Petrolina, permanecendo nesta unidade até o ano de 2019, quando novamente foi transferido e dedicou-se a cumprir suas atividades no 1º Batalhão Integrado Especializado em Caruaru (1º BIEsp). Por ter conduta ilibada e por ser referência entre seus pares, o Major PM Alexandre foi convidado a servir na função de Ajudante de Ordens do Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, permanecendo a disposição da Secretaria até o dia do seu falecimento. Cumpre destacar as qualidades profissionais que o policial militar acumulou durante seus 20 (vinte) anos de serviço policial militar, sendo proprietário de porte, lhanza e conduta irreparável com todos os seus superiores, pares e subordinados, demonstrando alta capacidade de resolução dos desafios lançados aos seus cuidados, demonstrando versatilidade e destemor em todas as missões que lhe foram atribuídas durante suas atividades na Corporação. Assim, neste inegável momento de tristeza e dor, solidarizo-me com seus familiares, manifesto meus mais profundos votos de pesar e presto esta justa homenagem pela irreparável perda de uma vida dedicada à paz e segurança do nosso povo. Sala das Reuniões, em 22 de Novembro de 2022. Eriberto Medeiros Deputado

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 054 DE 22/03/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 1.120- Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000622.000364/2023-67	JÉSSICA ISLENA FREITAS DE SOUZA	399643-3	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	30/01/2023
3900000622.000365/2023-10	JESSYCA KAROLLYNNE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO	399476-7	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	30/01/2023

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 1.124 - Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, o servidor ALBERTO SIDNEY MORAES GOMES, Perito Papiloscopista, matrícula nº 1970640, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/03/2023.

Nº 1.125 - Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Supervisão, ao servidor ANDRÉ HENRIQUE LIMA FERREIRA DOS SANTOS, Perito Papiloscopista, matrícula nº 2811979, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/03/2023.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 86-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000232/2022-16 (32868787) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 013, de 30/01/2023 (32919946), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar MARINALDO SEVERINO DA SILVA, 3º SGT PM, matrícula nº 27.296-5, ocorrida em 28/06/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: GERUSA FELIX DE OLIVEIRA SILVA, viúva.

Nº 87-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002585/2022-99 (33536459) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 008/2023, de 24/02/2023 (33946041), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural da ex-Comissária de Polícia Civil MARIA JOSÉ XAVIER DE MORAIS, matrícula nº 43.386-1, ocorrida em 17/09/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado da referida servidora: JOÃO ALBÉRICO PEREIRA DA SILVA, companheiro.

Nº 88-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000776/2022-16 (31818872) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 008/2023, de 24/02/2023 (33944781), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil LINCOLN RÉGIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 152.399-6, ocorrida em 14/03/2023; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: CÉLIA TELES DE OLIVEIRA, viúva.

Nº 89-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000380/2022-79 (31725980) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2022, de 23/12/2022 (32022318) acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, matrícula nº 150.551-3, ocorrida em 30/12/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido servidor: CRISTINA MARIA BARBOSA e REUBEM BARBOSA GONÇALVES, respectivamente, credora de alimentos e filho menor.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0074/2023 da Procuradoria Consultiva (31262142), **RESOLVE:**

Nº 90-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000163/2018-92 (32270838) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 006, de 13/01/2023 (32465416), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOZENILDO DOS SANTOS SILVA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 14.993-4, ocorrida em 29/12/2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cota-parte, na fração de 1/2 (um meio), para a dependente habilitada do referido militar: LÉA DO CARMO CUNHA DA SILVA, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1522 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o Coronel PM, **JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO**, matrícula nº 9402799, RG 41931/PMPE, CPF: 716.363.744-68, para a função de Ordenador de Despesa da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS) – Unidade Gestora nº 390701, em substituição ao Coronel PM, PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS, matrícula nº 910.617-0, RG 39184/PMPE, CPF: 830.083.144-49, com efeito retroativo a 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1523 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Tenente Coronel PM, **NELSON AMBROSIO DA SILVA NETO**, matrícula nº 950746-9, RG 43236/PMPE, CPF: 007.367.664-05, para a função de Ordenador de Despesa da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (DASIS) – Unidade Gestora nº 390701, em substituição ao Coronel PM, ROMILDO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 940.261-6, RG 41913/PMPE, CPF: 869.262.924 - 34, com efeito retroativo a 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1524 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o **CORONEL PM Alexandre José Henrique de Lima**, matrícula nº 940259-4, CPF nº 869.077.434-34, para o encargo de Ordenador de Despesa da Unidade Gestora nº 390401- Polícia Militar de Pernambuco-PMPE/SDS, em substituição ao Coronel PM Lúcio Flávio de Campos Silva, matrícula nº 920505-5, CPF nº 425.798.993-91, com efeito a contar do dia 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 054, de 22/03/2023).

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1525 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, resolve: Designar Gestores (Titular e Suplente) do **CONVÊNIO BACEN/ DESEG nº 50005/2022**, cujo objeto é a "cooperação mútua entre o Concedente e o Conveniente, através do Batalhão de Rádio Patrulha e da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Pernambuco, para a execução de escolta ao transporte de valores do Banco Central do Brasil e à prestação de informações, através do fornecimento de relatórios de inteligência", aos quais competirá a responsabilidade solidária de gerir o Convênio, desde a elaboração de documentos, termos de referência, acompanhamento da execução, fiscalização de contratos relacionados e a prestação de contas, Designando com Gestor Titular o MAJOR QOPM **BPRp**, Matrícula 950749-3, **ARTHUR CEZAR BELO DOS SANTOS**, e como Suplente o TENENTE-CORONEL QOPM/SUBCHEFE DA 2ºEMG, Matrícula 950748-5, **ADALBERTO JOSÉ BARBOSA**.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 34406420/PMPE – DGP2, 17 de março de 2023. EMENTA: Reversão de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE**:
I - Reverter o SD QPMG 107106-8/20ºBPM/ **FABIANO GOMES DA SILVA**, por ter sido posto em liberdade no dia 28 de fevereiro de 2023, por força de Alvará de Soltura (33799654), expedido pela Excelentíssima Senhora Doutora Maria do Perpétuo Socorro de Britto Alves, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº 0078437-52.2022.8.17.2001, conforme Ofício nº 116 / 2023 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/JUR, de 28 de

fevereiro de 2023. **II** - Classificar o militar no 20ºBPM; **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 28 de fevereiro de 2023.

TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral

Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas.

SEI: 3900035993.000064/2023-44.

Nº 34412309/PMPE – DGP2, 17 de março de 2023. EMENTA: Reversão de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:** **I** - Reverter 3º Sgt QPMG 108404-6 – MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, por força de Alvará de Soltura (34016051), expedido pela Excelentíssima Senhora Doutora Maria do Perpétuo Socorro de Brito Alves, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº 0078437- 52.2022.8.17.2001, conforme o Ofício nº 125 / 2023 - PMPE - CREED-DIV.PENAL/JUR, de 07 de março de 2023; **II** - Classificar o militar no 4º BPM; **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de no dia 07 de MARÇO de 2023.

TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral

Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas.

SEI: 3900035993.000072/2023-91.

Nº 34470951/PMPE – DGP2, 20 de março de 2023. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18: **RESOLVE:** **I** – Agregar 2º SGT PM MAT.: 930988-8 EVERALDO DE ALMEIDA MACÊDO por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício. nº: 369 – PMPE - 19BPM-P1 (34345641), de 16 de março de 2023; **I** – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 19º BPM; **III** – A OME deverá oficialiar a JMS para agendamento de junta, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; **IV** - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 14 de fevereiro de 2023.

TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral

Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas.

SEI: 3900032413.000214/2023-13.

Nº 34404887/PMPE – DGP2, 17 de março de 2023. EMENTA: Reversão de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: **RESOLVE:** **I** - Reverter Cabo PM Mat.: 108968-4 EDIVANILDO APARECIDO ALVES DE SOUZA após término do exercício de mandado eletivo provisório findado em 07 de março de 2023, conforme Ofício nº 213/2023 – 1ª Seção/26º BPM (34015547), de 07 de março de 2023; **II** - Classificar o militar no 26ºBPM ; **III** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 07 de março de 2023.

TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral

Por Delegação: **ARMANDO CAVALCANTE DE MOURA JÚNIOR – Cel QOPM** Diretoria de Gestão de Pessoas.

SEI: 3900000015.000130/2023-78.

Nº 149/DGP4, de 20/03/2023 EMENTA: Promove Oficiais O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** **I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os Policiais Militares que se seguem: ao posto de Coronel PM, o Tenente-coronel PM Mat. 910574-3 Claudemir Pantaleão Câmara; ao posto de Tenente-coronel PM, a Major PM Mat. 930105-4 Andréia Pereira Bomfim e ao posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM 920371-0 Wilson Bezerra Cavalcanti Junior. **II** - Ficam condicionadas as promoções do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processos de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos destas promoções à publicação dos atos de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, dos atos de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE.

SEI: 3900000065.000679/2023-77.

Nº 150/DGP4, de 20/03/2023 EMENTA: Promove Praças O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** **I** - Promover, no ato de transferência para inatividade, à graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat. 930938-1 Marcos Antonio Costa da Cunha. **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou

Reforma do supracitado militar estadual, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE

SEI: 3900000065.000679/2023-77.

Nº 151/DGP4, de 20/03/2023 EMENTA: Desliga do serviço ativo O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente, com o tempo de permanência no posto, nos termos do art. 85, inciso I c/c artigo 90, § 12, Inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 28 de FEVEREIRO de 2023**, o Tenente-coronel PM Mat. 910574-3 Claudemir Pantaleão Câmara.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE.

SEI: 3900000065.000679/2023-77.

Nº 152/DGP4, de 20/03/2023 EMENTA: Desliga do serviço ativo (Tempo na Graduação) O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, por haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente, com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no art. 85, inc I c/c art. 90, § 12, inc. I, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: **a contar de 28 de FEVEREIRO de 2023**, o Subtenente PM Mat. nº 920371-0 Wilson Bezerra Cavalcanti Junior.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE.

SEI: 3900000065.000679/2023-77.

Nº 153/DGP4, de 20/03/2023 EMENTA: Desliga do serviço ativo O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, **a contar de 21 de MARÇO de 2023**, o Coronel PM Mat. 940243-8 Edson José de Oliveira e **a contar de 15 de MARÇO de 2023**, o 2º Tenente PM Mat. 921130-6 Laércio Bezerra de Lima.

TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE.

SEI: 3900000065.000679/2023-77.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 054, de 22/03/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e ratifico

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:- Proc. b0366.2022. CPL I. DL. 0271. Dasis: Obj. Fornecimento emerg. de MMH p/atender usuário deste Sismepe: Firma vencedora: Atual Com. e Rep. de Prod. Médicos Ltda. CNPJ 08.955.615/0001-83, valor R\$ 6.999,99; Recife, 21marco2023 – José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0442.2022.CPLII.PE.0042.DASIS –Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada no fornec. e dist. de gases medicinais para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$ 485.043,27. Propostas: até 05 /ABRIL/23 às 13:00h. Disputa: 05/ABRIL /23 às 14:00h (horário de Brasília). Recife-PE, 21/ MARÇO/23, Fabiano Rodrigues dos Santos /Pregoeiro/CPL III/ DASIS. O Edital encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Em obediência a ao Art. 3º do Decreto nº 42.191 de 01/10/2015, para abertura de Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidades – PAAP, em desfavor da empresa LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME, relativo a NÃO EXECUTAR A ENTREGA DO OBJETO NA DATA PREVISTA, ITEM 8.2 DA CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PREVISTA NO CONTRATO Nº 041/2022-GAB/SDS. Foi designada por meio da Portaria nº 050/2023 a instauração do PAAP, podendo acarretar ao imputado e a empresa a aplicação de penalidades conforme o disposto no Art.87 da Lei nº 8.666/1993. Recife, 21MAR23. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração